



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | |
|-----------|----|------|----|----|
| Procs. Pd | nº | 111 | / | 22 |
| Fts. | 29 | Ass. | RO | |

EMENDA Nº 1

PROJETO DE LEI Nº 111/2022

EMENDA AO SUBSTITUTIVO - SEGUNDA DISCUSSÃO

Incluir parágrafo único no art. 1º, com a seguinte redação:

“**Parágrafo único.** Será confeccionado certificado pela Câmara Municipal de Marília, identificando o número e os dizeres da presente Lei.”

Câmara Municipal de Marília, 14 de fevereiro de 2023.


Vânia Ramos (REPUBLICANOS)
Vereadora